

No plano da protecção ambiental (protecção do lençol freático, planos de estrumação), as transacções de estrume seco de galinha não estão sujeitas a regulamentação comunitária específica. As disposições nacionais são, portanto, aplicáveis, no quadro das disposições comunitárias gerais na matéria.

A Comissão acaba de ter conhecimento dos elementos essenciais do caso referido pelo Senhor Deputado e, se for caso disso, não deixará de instruir um processo no quadro do procedimento referido no artigo 169º do Tratado CE.

(¹) JO L 62 de 15.3.1993.

(98/C 82/192)

PERGUNTA ESCRITA E-2623/97
apresentada por Christine Oddy (PSE) à Comissão
(1 de Setembro de 1997)

Objecto: Mordechai Vanunu

Há mais de dez anos que Mordechai Vanunu se encontra detido em prisão celular num estabelecimento prisional israelita. O seu rapto em Itália, em 1986, pela polícia secreta israelita suscitou condenação geral e o tratamento a que tem sido sujeito desde então é completamente desproporcional relativamente à ameaça que possa representar para a segurança nacional israelita.

Que medidas tenciona a Comissão tomar para encorajar o governo israelita a reconhecer que o encarceramento do prisioneiro, em regime celular, durante um período de 10 anos é uma pena cruel e desumana, equivalente à tortura, e que o detido deveria ter sido libertado há muito tempo?

Resposta de Manuel Marín em nome da Comissão

(30 de Setembro de 1997)

A Comissão tem consciência de que as condições de encarceramento de Mordechai Vanunu não se alteraram desde a sua condenação e é favorável à alteração do actual regime de prisão celular para um regime comum. A este respeito, a Comissão considera que a detenção de Mordechai Vanunu em regime celular já não serve o objectivo de evitar a divulgação de informações sensíveis para Israel.

Nos seus contactos com as autoridades israelitas, a Comunidade suscitou oportunamente, por diversas vezes, a questão dos direitos do Homem em Israel.

A conclusão do processo de ratificação do acordo euromediterrânico de associação que cria o enquadramento do diálogo político com Israel permitirá à Comunidade no seu conjunto e, concretamente, à Comissão, exercer maior influência positiva no que respeita às questões relativas aos direitos do Homem, nomeadamente, no que se refere à detenção de Mordechai Vanunu. A este respeito, importa referir que o acordo prevê uma cláusula relativa aos direitos do Homem, a qual estipula que o respeito dos direitos do Homem constitui um dos seus elementos essenciais.

(98/C 82/193)

PERGUNTA ESCRITA P-2628/97
apresentada por Roberta Angelilli (NI) à Comissão
(22 de Julho de 1997)

Objecto: Missão de desenvolvimento organizada pela Câmara Municipal de Roma em Corviale

Em 1995, a Câmara Municipal de Roma, recorrendo aos serviços da «IG Società per l'Imprenditorialità Giovanile Spa» (sociedade para promoção da dinâmica empresarial dos jovens), desenvolveu actividades de estudo e de investigação destinadas a promover a dinâmica empresarial num bairro periférico e consideravelmente desfavorecido de Roma denominado Corviale. Esta actividade, designada por «Missão de Desenvolvimento», deveria, obviamente, ter-se traduzido no financiamento concreto dos melhores projectos empresariais apresentados pelos jovens do bairro seleccionados graças à consultoria da IG.